



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmi@vsp.com.br

LEI Nº 1004 /2013

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 16.484

Folha N.º 20

Em 08 / 05 / 2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Itaúna do Sul para o exercício de 2013, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, Inclusão no PPA 2010-2013 e Inclusão na LDO para 2013.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PEDRO CASTANHARI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo a criar no Orçamento Programa de 2013, Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do exercício de 2013 no valor total de R\$ 62.256,87 (Sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030100192. – Gestão do Programa VigiaSUS

FONTE: 324 – Programa VigiaSUS

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319004:- Contratação por Tempo Determinado R\$- 12.000,00

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo R\$- 6.000,00

339036:- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física..... R\$- 2.400,00

339039:- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$- 11.781,68

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente R\$- 30.075,19

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 62.256,87

Artigo 2º -) Para abertura do Crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor de R\$ 62.256,87 (Sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), contabilizado da seguinte forma:

1325.06.03.02.07 – Rendim. Aplic. Financeira –

Programa VigiaSUS – F. 324 R\$- 1.000,00

1762.01.99.02.00 – Programa VigiaSUS – F. 324 R\$- 31.181,68

2472.01.99.01.00 – Programa VigiaSUS – F. 324 R\$- 30.075,19

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$- 62.256,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

Artigo 3º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 717/09 de 08 de outubro de 2009, metas no Plano Plurianual de Investimentos do período de 2010 a 2013:

AÇÃO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
162	079	Gestão do Programa VigiaSUS

Artigo 4º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 953/12 de 19 de junho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a seguinte meta de trabalho:

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
162	079	Gestão do Programa VigiaSUS

Artigo 5º -)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (07/05/2013).

PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal